



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 077/2020 DE  
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "INSTITUI A  
TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS –  
TCDRS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Modifica o artigo 7º do PLO 77/2020.

Dando-se a seguinte redação:

Art. 7º (...)

Parágrafo Único - não será lançada a taxa TCDRS  
para imóveis considerados na ALÍNEA a, INCISO II DO  
ARTIGO 53 DA LEI 5394/2002.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 21 de dezembro de  
2020.

**Renata Fiório**

Vereadora - PSD

**JUSTIFICATIVA:** O PLO não exclui imóveis que tem IPTU  
lançado, mas não produzem lixo. Sabemos que a taxa deve  
ser paga pela prestação de serviço. Assim, terrenos não  
edificados, em construção, em demolição ou em ruínas  
devem ser excluídos do referido plo.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

